

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**  
**EE PROFª SADA UMEIZAWA**

**EDITAL – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL (PEP)**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mauá torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas no ano letivo de 2025, para docentes interessados em atuar no PEP – Programa de Educação Prisional, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, nos termos da Portaria CGRH-42, de 19/12/2024, Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024 e Resolução Conjunta SAP-SEDUC nº 130/2024 de 08/01/2025, Aprova o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional relativo ao quadriênio 2025-2028.

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Projeto Pedagógico da Unidade Prisional se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta do curso de Ensino fundamental, anos iniciais e finais, pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos e por área de conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

**II - DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

- 1) Inscrições: 18 a 22/07/2025.
- 2) O credenciamento ocorrerá na E.E. Profª. Sada Umeizawa - Rua Santa Rita, 56 - Santa Cecília – Mauá – SP.
- 3) Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [eu43849a@educacao.sp.gov.br](mailto:eu43849a@educacao.sp.gov.br)

**III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) Estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2025 com opção para ministrar aulas no Programa de Educação Prisional na Diretoria de Ensino – Região Mauá;

**IV – DOS DOCUMENTOS**

2) São documentos necessários para o credenciamento:

2.1 – RG;

2.2 – CPF;

2.3 – Comprovante de inscrição do processo de atribuição de aulas/2025 na Diretoria de Ensino Região Mauá;

2.4 – Comprovante de habilitação acadêmica;

2.4.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área solicitada ou;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**  
**EE PROFª SADA UMEIZAWA**

2.4.2 – Declaração de matrícula constando que é aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo, acompanhada do Histórico Escolar (exceto Pedagogia e Educação Física);

2.4.3 – Diploma e Histórico Escolar do Magistério;

2.5 – Anexo I para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (para professores que já atuaram/atuem na rede pública estadual).

**V - REQUISITOS PARA ATUAR NO PROJETO**

1) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

2) Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências;

3) Ser assíduo e pontual e ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das horas de trabalho pedagógico realizado pela escola vinculadora (ATPCs) e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria de Educação e/ou por entidades conveniadas;

4) Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

5) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

**VI - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS**

1) A disciplina será o atribuídas por área de conhecimento, como segue:

1.1) Matemática, Ciências, Física, Biologia, Química e Itinerário Formativo para o Ensino Fundamental I, II e Médio;

**VII – DO CRONOGRAMA**

Será divulgado oportunamente.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região Mauá.

Mauá, 02 de julho de 2025.

P/ *Vanessa*  
Vanessa Cordeiro  
RG: 32.864.410-9  
Diretora de Escola